







Cais do Apolo nº 617 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-230 Fones: (81) 3224-6169 / 3424-7973 / 3424-6954

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES ( ref. art. 11 do Ato TRT6 - GP Nº 051/21)

#### 1 - Necessidade da Contratação.

1.1 – O presente estudo surgiu em face da necessidade de aquisição de Leitores de códigos de barras destinados à Seção de Controle e Registro Patrimoninial deste Tribunal, visando os procedimentos de identificação, localização dos bens móveis, criando meios, mais precisos e céleres, dos dados no novo Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP).

#### 2 - Unidade Requisitante.

2.1 - A Unidade Requisitante é a **Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)**, através da **Seção de Gestão de Materiais**, que consolidou as especificações técnicas da aquisição do item requerido pela unidade demandante (**Seção de Registro e Controle Patrimonial**).

#### 3 - Requisitos da Contratação.

- 3.1 A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.
- 3.2 O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor preço.
- 3.3 Caso o bem ofertado pelo licitante não seja dos modelos de referências indicado nas especificações, poderá ser solicitado <u>amostra</u>:
- 3.3.1 A amostra, quando solicitada, deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a Administração, onde o não atendimento acarretará a desclassificação do licitante.
- 3.3.2 A indicação dos equipamentos que estão sendo utilizados como referências, decorre da verificação do uso e total compatibilidade com o novo Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP), conforme pesquisa desta Seção junto a outros Órgão, cuja implantação já foram efetivadas em suas unidades.
- 3.4 Os parâmetros/critérios utilizados pelo Chefe da Seção de Registro e Controle Patrimonial para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, será: atendimentos aos requisitos técnicos previstos neste instrumento, bem como a sua compatibilidade ao <u>Novo Sistema de</u>



- 3.4.1 As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindose este Tribunal de qualquer ônus pela não retirada no prazo informado.
- 3.5 Prazo de garantia/validade: mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do aceito (recebimento definitivo) pelo gestor do contrato.
- 3.6 Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

#### 4 - Levantamento de Mercado.

4.1- Trata-se de leitor ótico de código de barras, especificado pela Seção de Registro e Controle Patrimonial, unidade demandante, cujas referências de preços foram extraídas de empresa do ramo, via internet e Banco de Preço.

#### 5 - Descrição da Solução como um todo.

5.1- As aquisições dos equipamentos, segue a especificação traçada pela **Seção de Registro e Controle Patrimonial -CMLOG (unidade demandante)**, mediante a sua necessidade de aprimorar a identificação e registro dos bens permamantes, visando a compatibilidade com o novo Sistema de Controle de Material e Patrimônio, o que possibilitará um gerenciamento mais eficaz dos bens nas diversas unidades desta Corte. E como não há tal bem em uso atualmante neste Regional **há maior vantagem econômica** na sua compra direta e imediata.

#### 6 - Estimativa das Quantidades.

6.1– Os Leitores de Código de Barras estão discriminados no **ANEXO I**, deste estudo, e estão em consonância com as expectativas de atualizar a sistemática do registro, controle e movimentação dos bens junto as unidades deste Regional.

#### 7 - Estimativa do Valor da Contratação.

7.1– O custo total da presente aquisição será de, aproximadamente, R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

#### 8 – Justificativa para parcelamento ou não da Contratação.

- 8.1– Considerando o baixo valor e quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para este Regional é o não parcelamento do bem, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade;
- 8.2 Informamos, ainda, que, em razão do valor do objeto, se trata de procedimento destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 9 - Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes.

9.1– Informamos que não existem contratações correlatas e que guardem relação/afinidade com o objeto deste estudo.



#### 10 - Alinhamento Estratégico.

- 10.1 Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, garantindo a identificação do bem, sua movimentação entre os setores, controle e o inventário anual dos bens, necessário ao atendimento a Norma estabelecida por Ato deste Tribunal, bem como do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 10.2 Descrição do objetivo: O alinhamento ao plano estratégico se dá na medida em que há aperfeiçoamento nos procedimentos, com aquisição de equipamento moderno, que faz a leitura dos dados dos bens, possibilitando uma melhor Gestão Patrimonial e Contábil.

#### 11. - Resultados Pretendidos.

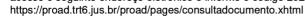
- 11.1 Os resultados pretendidos, conforme já apresentados anteriormente neste estudo, diz respeito à necessidade de atualizar e manter o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP) com equipamentos necessário ao seu bom funcionamento;
- 11.2 Mencionamos que ao alcance do almejado propósito, acima apresentado, estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas.

#### 12. - Providências a Serem Adotadas.

12.1 – Considerando-se que o presente objeto não faz parte das compras regulares deste Regional e que a estrutura de análise, registro, controle e movimentação de bens, apesar de já ser de dominio da unidade demandante, inicialmente, haverá necessidade de suporte do pessoal da STIC, quanto à inserção de programas e ajustes que se fizer necessário.

#### 13. Possíveis impactos ambientais.

- 13.1 Considerando os possíveis impactos ambientais com a aquisição do presente objeto, foram estipuladas as seguintes regras para compras governamentais, em conformidade com as diversas normas que disciplinam o tema:
- 13.1.1 A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e neste Termo de Referência;
- 13.1.2 No Judiciário, temos a Resolução CNJ nº 400/2021, onde órgão do Poder Judiciário deve instituir guia de contratações sustentáveis ou adotar guias publicados por outros órgãos públicos, com o objetivo de orientar a inclusão de critérios de práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços (RES. Nº 310/2021 CSJT);
- 13.1.3 Em consonância com o estabelecido no art. 9 da Lei nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que expressa à ordem de prioridade de ações a serem observados na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (RES. Nº 310/2021 CSJT);
  - 13.1.4 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- 13.1.5 Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (tomado como parâmetro a Portaria MMA 61/2008);
- 13.1.6 Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- 13.1.7 Observâncias às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, ি মেনি প্রস্কৃত্যালিক ভিত্তর প্রকৃত্তি ভিত্তর প্রকৃত্তি ভিত্তর প্রকৃত্তি ভিত্তর ভিত্তর প্রকৃতি ভিত্তর ভিত্তর ভিত্তর প্রকৃতি ভিত্তর ভিত্তর ভিত্তর প্রকৃতি ভিত্তর ভিত্ত





13.2 – Além das observações acima apontadas para o objeto, e de forma a mitigar ainda mais os impactos ambientais quando do descarte dos resíduos, este Regional formalizou Termo de Compromisso com Cooperativas, para coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos bens.

#### 14 - Declaração da Viabilidade.

14.1- Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de aquisições anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é VIÁVEL.

#### 15 - Anexos

- 15. 1 ANEXO I Discriminação do bem a ser adquirido;
- 15. 2 ANEXO II Mapa de Riscos.

Gérson Menezes da Costa Seção de Gestão de Materiais



### **ANEXO I**

# **DISCRIMINAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO**

Item	Especificação	Quantidade
1	Leitor de código de barras sem fio (bluetooth).  Especificações técnicas:  1 - Tecnologia de leitura: linear imager ou Laser;  2 - Indicadores de leitura: luminoso e sonoro;  3 - Velocidade de leitura: 100(cem) leituras por segundo ou superior;  4 - Interface de base: USB;  5 - Conectividade: Bluetooth versão 2.0 ou superior;  6 - Linha de visão de rádio: 100 (cem) metros ou superior;  7 - Taxa de transmissão: 3 Mbits/s ou superior;  8 - Padrão de códigos: 1D ou superior, com suporte ao padrão Code 128C;  9 - Índices de proteção ip43;  10 - Garantia: 36(trinta e seis) meses ou superior;  11 - Modelos de referências: (Zebra-Symbol/Motorola-LI4278)/(Zebra/Symbol - DS2278).	03 und



## **ANEXO II**

# FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação

<b>T.1.</b>		•	/ <b></b>		40	T -1-	A L - T	DTC (		0. E4 / 2.0	24					
Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.																
Risco 1 - Não efetivar a compra dos materiais objeto deste Estudo																
Causas - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.																
1. Contingenciamento de dotação orçamentária																
Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.																
1. Interrupção no fornecimento dos insumos																
Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.  Probabilidade: ( ) Muito Alta ( ) Média ( x ) Baixa ( ) Muito Baixa																
							_			` '		( ) Muito Baixa				
	pacto:		luito Alto	_		Alto		Méd		` '	Baixo	( ) Muito Baixo				
Kei	evância:		Muito Alta			Alta		Méd			Baixa	( ) Muito Baixa				
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.																
			(	PxI	xR=	= NR)	= (2	x 2 x	2 = 8	3)						
Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.																
(	) Muito Alto	(	) Alto	(	)	Médio	)		(x)	Baixo		) Muito Baixo				
Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.																
( ) Evitar ( ) Transferir ( X ) Mitigar ( ) Aceitar																
I	Ações Preventivas - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º										Responsável - Art.12, VI, do Ato					
d	51/2021. TRT6-GP N.º 51/2021.											51/2021.				
_	Reservar/ pla	nejar d	otação orça	ament	tária	para	esta	compi	ra.	Coordenadoria de Material e						
1.	1.									Logística -CMLOG/Secretaria Administrativa.						
_	Ações de Ca	ntina	ância - A	+ 17	\/	do Ata	, TD	TE CD	N O							
I d	<b>Ações de Co</b> 51/2021.	onting	encia - Ai	11.12,	٧, ١	do Att	JIK	I O-GP	· IN.♥	Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.						
1.	Priorizar ação	em de	trimento de	e outr	as c	ontrat	ações	S.				ministrativa				
Ide	entificação/De	escriçã	ío do risco	• - Art	.12,	I, do	Ato T	RT6-0	GP N.	° 51/20	21.					
Risco 2 - Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação																
Cau	<b>ısas -</b> Art.12, 1	I. do A	to TRT6-GI	P N.º	51/2	2021.										
1.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•					or ca	da un	idade	respor	nsável n	a cadeia do sistema				
	1. Não cumprimento dos prazos estabelecidos por cada unidade responsável na cadeia do sistema licitatório.															
Cor	Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.															
1. Atraso no fornecimento do material.																
Ana	álise e avaliaç	ão do	risco - Art	.12, I	II, d	o Ato	TRT6	GP N	l.º 51	/2021.						
Probabilidade: ( ) Muito Alta				(	( ) Alta ( ) Média					(x) Baixa () Muito Baixa						
	pacto:		<b>1uito Alto</b>	(		Alto	· /	Méd		(x)	Baixo	( ) Muito Baixo				
Rel	evância:		Muito Alta	(		Alta	•	) Méd		(x)		( ) Muito Baixa				
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.																
$(P \times I \times R = NR) = (2 \times 2 \times 2 = 8)$																
Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.																
(	) Muito Alto	10.14,	) Alto	11(10					( )	Raivo		( x ) Muito Baixo				
Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.																



	( ) Evitar	( ) Transferir	(X) Miti	gar	( ) Aceitar		
I d	<b>Ações Preventiva</b> 51/2021.	s - Art.12, IV, do Ato	TRT6-GP N.º		<b>sável -</b> Art.12, VI, do Ato N.º 51/2021.		
1.	Orientar cada unidad uma melhor eficiênc	de a cumprir os prazos esta ia na aquisição.	Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.				
I d	Ações de Conting 51/2021.	<b>ência -</b> Art.12, V, do Ato	Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.				
1.	Cobrança de celerio bem como racionam garantir de forma m	lade às unidades da cade nento do material em esto ínima as demandas.	Seção d	ia Administrativa (SA)/ e Registro e Controle iinal - SRCP (CMLOG).			

Identificação/Descrição do risco - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.													
Risco 3 - Não fornecimento pela contratada do objeto no prazo estabelecido													
Caı	<b>Causas -</b> Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.												
1.													
dos seus fornecedores.													
Consequências (Danos) - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.													
1. Não entrega do material, trazendo transtornos técnicos /operacionais.													
Análise e avaliação do risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.													
	babilidade:		Muito Alta	(	) Alta	_	) Méd		` '	Baixa	( )	Muito Bai	
	pacto:	(	) Muito Alto	(	) Alto	(	) Méd		` '	Baixo	( )	Muito Bai	
Rel	evância:	(	) Muito Alta	(	) Alta	(	) Méd			Baixa	( )	Muito Bai	xa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.													
$(P \times I \times R = NR) = (2 \times 2 \times 2 = 08)$													
Nível do Risco - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.													
(	Muito Alto		( ) Alto	(	) Médio	)		( ) [	Baixo	(	x ) N	<b>Muito Baix</b> o	כ
Resposta ao risco - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.													
	( ) Evitar		( )	Γrans	ferir		( X	gar		( ) Aceitar			
I d	-   •								Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.				
1.	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.								Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.				
I d	, ,								Responsável - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.				
1.	Possibilidade de contratação com a segunda colocada ou compra direta emergencial.							Secr CML	etaria OG.	Adm	inistrativa	е	

Gérson Menezes da Costa Seção de Gestão de Materiais

